ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 074/2020.
DE 17 DE ABRIL 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **380.522,44** (trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100 -3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
581 -3.3.90.92.00.00 3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.522,44
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
12.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
12.001.18.541.0054.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
12.001.18.541.0054.2.024.	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
869 -3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	
138 -4.4.90.51.00.00 67	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101 -3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0032.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
09.001.13.392.0032.2.076.	REALIZAÇÕES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	
517 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.522,44
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0032.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
09.001.13.392.0032.2.217.	AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	
522 -3.3.60.45.00.00 1	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
09.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
09.001.27.812.0036.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	
09.001.27.812.0036.1.065.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
566 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	

05.001.15.451.0009.1.148. CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E SERVICOS COMPLEMENTARES
141 -4.4.90.51.00.00 67 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal